

PORTARIA Nº 5809 – 21/12/2022

Considerando a Resolução C.U N.º 036/2016, de 24 de junho de 2016;

Considerando os termos do Art. 11, da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e ao Decreto Estadual nº 1.416, de 12.09.2007, que criou, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Comissão Especial de Avaliação da Educação do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

- I - Constituir no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-CPA-UEL com as atribuições de condução e coordenação dos processos internos de avaliação institucional, de proposição e orientação dos trabalhos avaliativos, de sistematização e de prestação de informações concernentes às avaliações, no âmbito interno e externo.
- II - A Comissão constituída conforme o Art. 6º é composta pelos seguintes membros:

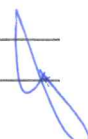
MEMBROS TITULARES:

REPRESENTANTES DOCENTES

Profa. Roberta Puccetti (CECA)
Profa. Joice Mara Cruciol (CCS)
Profa. Karina de Toledo Araújo (CEFE)
Prof. Márcio Santos de Santana (CLCH)
Profa. Luciane Marcela Filizola de Oliveira (CTU)
Prof. Luiz Alberto Pereira Ribeiro (CESA)
Prof. Amarildo Pasini (CCA)
Prof. Maiango Dias (CCB)

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Alexandre do Nascimento Marçal (AINTEC)
Álvaro Alcindo Pacheco Braga (PROGRAD)



PORTARIA Nº 5809 – 21/12/2022

MEMBROS SUPLENTE:

REPRESENTANTES DOCENTES

Profa. Soraia Chafic El Kfourri Salerno (CECA)
Profa. Ester Massae Okamoto Dalla Costa (CCS)
Prof. Dalberto Luiz de Santo (CEFE)
Profa. Cláudia Lopes Nascimento (CLCH)
Prof. Alexandre Aching (CTU)
Profa. Aurora Tomazini de Carvalho (CESA)
Prof. José Roberto Pinto de Souza (CCA)
Prof. Laurival Antonio Vilas Boas (CCB)

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Claudinea Angélica dos Santos (LABTED)
Luis Aparecido Roncon (SEBEC)

- III - À presidência da Comissão, que será escolhida na primeira reunião da CPA, será atribuída 20 (vinte) horas semanais para o exercício da presidência e a função CC05 ou equivalente, sendo que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo membro do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo da Comissão, mais antigo na Instituição.
- IV - Atribuir aos demais membros titulares da Comissão, 4 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades da Comissão.
- V - O mandato dos membros da CPA/UEL será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, a partir do dia 27 de dezembro de 2022.
- VI - A CPA-UEL será apoiada pelas unidades da Universidade, cada qual na sua respectiva área de atuação, para a execução das atividades atribuídas à sua competência, visando o cumprimento eficaz e eficiente das atividades. As atividades técnico-administrativas e a gestão das informações serão executadas pela CPA-UEL, com apoio do Gabinete da Reitoria, mediante procedimento e processos de cooperação e proatividade.
- VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora